

Salus Comércio de Produtos de Saúde e Nutrição Animal S.A.

CNPJ nº 12.459.961/0001-48 - NIRE 35300492269
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de dezembro de 2023, às 9h em primeira convocação, ou às 9h30, em segunda convocação, na sede da **Salus Comércio de Produtos de Saúde e Nutrição Animal S.A. ("Companhia")**, localizada na Avenida Marginal SP 340, Pista Norte, KM 141,2, Distrito Industrial, Unidade Autônoma nº 111, Galpão nº 11, Santo Antônio de Posse, São Paulo, CEP 13833-591. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, bem como sobre a definição do nome fantasia e determinação de seu objeto social. **a.** Nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas poderão fazer-se representar por procurador constituído há menos de 1 ano, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem protocolados na sede da Companhia em até 48 horas antes da data da respectiva assembleia geral. Santo Antônio de Posse (SP), 18/12/2023. **Diretoria:** **Fábio Pires Zavicikis**, Diretor Presidente; **Ronnie Luiz Dari**, Diretor; **Neire Norie Shiroma**, Diretora e **Fernando Perrone**, Diretor. (18, 19 e 20/12/2023)

Rec 2016 Empreendimentos e Participações VI S.A.

CNPJ nº 26.128.415/0001-39 - NIRE 35.300.495.900
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2023
1. Data, hora e local: Realizada em 15 (quinze) de dezembro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Rec 2016 Empreendimentos e Participações VI S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença de Acionistas que segue anexa ao presente ato na forma do **Anexo I. 4. Composição da mesa:** Presidente: Sr. Felipe Rodrigues Gaia de Camargo; e Secretário: Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a redução do capital social julgado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com consequente restituição aos respectivos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedade por Ações; **(ii)** a consignação de que o conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (i); e **(iii)** sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas. **6. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** reduzir o capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando, portanto, **dos atuais** R\$ 22.087.640,57 (vinte e dois milhões, oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) dividido em 6.129.392 (seis milhões, cento e vinte e nove mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas, **para** R\$ 21.087.640,57 (vinte e um milhões, oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 6.129.392 (seis milhões, cento e vinte e nove mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução, portanto, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que é realizada sem o cancelamento de ações. **(ii)** em decorrência da deliberação acima, aprovam, ainda, a modificação da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$21.087.640,57 (vinte e um milhões, oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 6.129.392 (seis milhões, cento e vinte e nove mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (iii)** consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (i); e **(iii)** sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Sr. Felipe Rodrigues Gaia de Camargo – Presidente; e Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra – Secretário. **Acionistas Presentes:** **HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário**. SP, 15/12/2023. **Mesa:** Felipe Rodrigues Gaia de Camargo, **Presidente;** Jefferson Baptista Tagliapietra, **Secretário.**

JPL Estacionamentos S.A.

CNPJ nº 13.724.449/0001-44 - NIRE 31.300.147.266
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2023
1. Data, hora e local: Realizada em 15 (quinze) de dezembro de 2023, às 10:30 horas, na sede social da **JPL Estacionamentos S.A. ("Companhia")**, localizada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Varginha, nº 300, sala 2, São Benedito, CEP 38020-460. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença dos Acionistas, anexa à presente ata na forma do **Anexo I. 3. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** A mesa foi composta pelo Presidente, Sr. **Felipe Rodrigues Gaia de Camargo**, e pelo Secretário, o Sr. **Jefferson Baptista Tagliapietra**. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a redução do capital social julgado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com consequente restituição aos respectivos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedade por Ações; **(ii)** a consignação de que o conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (i); e **(iii)** sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas. **6. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** reduzir o capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando, portanto, **dos atuais** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas, **para** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas, configurando, portanto, uma redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante o cancelamento de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações, mediante a restituição do capital à única acionista **HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário**, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentas e cinquenta mil reais). **(ii)** em decorrência da deliberação acima, aprovam, ainda, a modificação da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (iii)** consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (i); e **(iii)** consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (i); e **(iii)** sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Uberaba, 15/12/2023. **Felipe Rodrigues Gaia de Camargo**, **Presidente;** **Jefferson Baptista Tagliapietra**, **Secretário.**

Concessionária Rota das Bandeiras S.A.

CNPJ/MF nº 10.647.979/0001-48 - NIRE 35.300.366.026
Edital de 1ª Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 5 Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública
 Nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ficam os Senhores titulares das Debêntures em circulação da 2ª (segunda) série (em conjunto, "Debenturistas") da 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em cinco séries, da espécie com garantia real, para distribuição pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A. objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.", celebrado entre a **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.** sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.647.979/0001-48 e com sede na Rodovia Dom Pedro I (SP065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/n, Sítio da Moenda, CEP 13.252-800, município de Itatiba, estado de São Paulo ("Companhia") e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, grupo 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") em 30/10/2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão") e "Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09/01/2024, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81" e "Instrução de Voto", respectivamente), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte **ordem do dia** ("Ordem do Dia"): **(i)** alteração da Data de Vencimento da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) de 15/07/2027 para 15/07/2031; **(ii)** alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures de Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme cronograma apresentado na Proposta da Administração, disponibilizado no website do Agente Fiduciário e da Companhia, conforme indicado abaixo; e **(iii)** autorização ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas acima, incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** **I. Local:** A AGD será realizada de forma digital por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item III abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia. **II. Material de Apoio:** A administração da Companhia disponibiliza aos Debenturistas, nesta data, a proposta da administração com informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia ("Proposta da Administração"). A Proposta da Administração pode ser encontrada no website da Companhia (<https://ri.rotadasbandeiras.com.br/>) ou obtida por meio do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br?bit=18701&format=debentures>). **III. Documentos de Representação:** Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminharem aos cuidados do Agente Fiduciário, no seguinte endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debêntures em nome do respectivo Debenturista ("Documentos de Representação"): **(i)** se **pessoa física:** (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (b) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; **(ii)** se **pessoa jurídica:** (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação da pessoa jurídica, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato (procuração) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e **(iii)** se **fundo de investimento:** cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termos(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional. Para os fins dos documentos previstos no subitem (ii) acima, a Companhia acatará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestado o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista). **IV. Instrução de Voto:** Caso não possam participar da AGD por meio da Plataforma Digital, os Debenturistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio de Instrução de Voto, conforme modelo disponibilizado na Proposta da Administração e disponível no website da Companhia (<https://ri.rotadasbandeiras.com.br/>). A Instrução de Voto deverá ser preenchida pelos Debenturistas e encaminhada aos cuidados do Agente Fiduciário preferencialmente com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência da realização da Assembleia, sendo admitido o envio até o horário da Assembleia. Os Debenturistas poderão encaminhar a Instrução de Voto no seguinte endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista (se pessoa física ou pessoa jurídica, respectivamente) ou do gestor do fundo (se representante de fundo de investimentos), além do número do Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") ou do CNPJ e de indicação de telefone endereço de e-mail; **(ii)** o envio dos Documentos de Representação; e **(iii)** que a Instrução de Voto esteja devidamente assinada pelo Debenturista ou pelo seu representante legal, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, autorizada a assinatura de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil). A Companhia se reserva o direito de, antes e/ou durante a condução dos trabalhos da Assembleia, negociar com os Debenturistas os termos e/ou condições das matérias objeto de deliberação em AGD, de forma que, observado o quórum necessário, os Debenturistas presentes na Assembleia poderão deliberar e aprovar termos e condições diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração, porém, limitados às matérias da Ordem do Dia. Portanto, a Companhia ressalta a importância da participação da totalidade de todos os Debenturistas no conclave ora convocado. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Atenciosamente, SP, 18/12/2023. **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.** (18, 19 e 20/12/23)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 16/12/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

